

D. Of. 22/2/60



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 3/60

Aprova as contas da Assembléia Legislativa, referentes ao exercício de 1959.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução n. 6/59, de 16 de julho de 1959, combinado com o artigo 6º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovadas por estarem em ordem e regularmente feitas, as contas da Assembléia Legislativa referentes ao exercício de 1959, tanto quanto a aplicação das verbas orçamentárias, como ainda o Crédito Especial da Lei n. 1 263, na importância de Cr\$ 1 950 000,00.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1960.

Walter Antônio Mendes Presidente

João Siqueira 1º Secretário

Altamir 2º Secretário

Registrada a fls. 12 v. e 13
do livro competente.
Em 15/7/60

Antonieta
Viçoso
Escrit.